



EDITAL Nº 73/2017

Alteração do PDM de Chaves

António Cândido Monteiro Cabeleira, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, torna público que, nos termos estabelecidos nas disposições conjugadas no artigo 76.º, no n.º 7 do artigo 89.º, no artigo 118.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 119.º e no n.º 1 do artigo 120.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, bem como na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º do ANEXO I (a que se refere o n.º 2, do artigo 1.º) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Chaves, reunida em sessão ordinária no dia 15 de maio de 2017, deliberou por maioria, dar início ao procedimento de alteração do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Chaves tendo por referência a Informação N.º 20/SPMOT/2017, de 8 de maio de 2017, da Divisão de Gestão e Ordenamento do Território.

O procedimento de alteração do PDM será desenvolvido num período máximo de 5 (cinco) meses e terá incidência unicamente regulamentar e de carácter pontual tendo, por objetivo principal, o restabelecimento do regime de edificabilidade nos solos da classe 1 – espaços urbanos e urbanizáveis, não configurando qualquer modificação ao nível do ordenamento do território municipal, mantendo-se a sua repartição nas classes e categorias de espaços estabelecidas em função do uso dominante dos solos e traduzida graficamente nas plantas de ordenamento, em conformidade com o estabelecido no artigo 7.º do Regulamento do PDM.

Mais se torna público que se encontra a decorrer o período de participação preventiva previsto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, por um prazo de 15 dias, a contar do dia seguinte à publicação do Aviso n.º 6316/2017, em Diário da República 2.ª série, N.º 108, de 5 de junho, para a formulação de sugestões ou para a apresentação de informações por parte dos interessados sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do regulamento do PDM.

Durante o referido período, os interessados poderão consultar o processo que contém os objetivos e a fundamentação técnica inerente ao procedimento de alteração do regulamento do PDM na página de Internet do Município (www.chaves.pt) ou na Divisão de Gestão e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Chaves, sita na Rua da Infantaria XIX, Edifício Duques de Bragança, 2.º piso, no horário normal de expediente.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.



E eu, Sandra Cristina de Barros Monteiro Lisboa Dias Delgado, Chefe de Divisão de Administração e Fiscalização, no uso de competências delegadas pelo Diretor de Departamento de Coordenação Geral, o subscrevi.

Chaves, 5 de junho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal
António Cabeleira, Arq.^o